



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000028-76.2021.2.00.0512

ATA DA 7ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, conforme o Edital CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 2-3-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Brusque. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Roberto Masami Nakajo, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 12.658/2012

1.2 Data da instalação: 22-8-2014

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Roberto Masami Nakajo	21-11-2016	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada referente aos anos de 2018 e 2019, o Ex.mo Juiz Titular, Roberto Masami Nakajo participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Roberto Masami Nakajo	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	29-5-2020	Talkshow Efetividade na Execução Trabalhista	Participou como palestrante.
	26-10-2020	Reuniões Preparatórias para a 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista	Participou como expositor.



1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Grieco Rodrigues Dias	AJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-3-2019
Charles Mauricio dos Santos Luz	AJ		7-3-2017
Luiz Flavio Barbieri	TJ	Assistente FC-02	23-6-2017
Marina Roque Thompson	TJ	Assistente FC-04	15-2-2016
Paola Karina Marchioro Sokoloski	TJ	Assist. Chefe Apoio a Execução FC-04	22-8-2014
Renan Portela Tito	TJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	22-8-2014
Renata Biana da Silva	TJ	Assistente FC-02	5-6-2018
Roberto Carlos Raposo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-10-2017
Sandro Daniel Sanchez	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-8-2014
Simone Gregório de Souza de Carvalho Bezerra	AJ		7-1-2020
Viviani Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	23-1-2017
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 10 servidores. Conforme a Resolução n. 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Não há dias fixos para a designação de audiências, ocorrendo pauta em todos os dias da semana, quando necessário.”

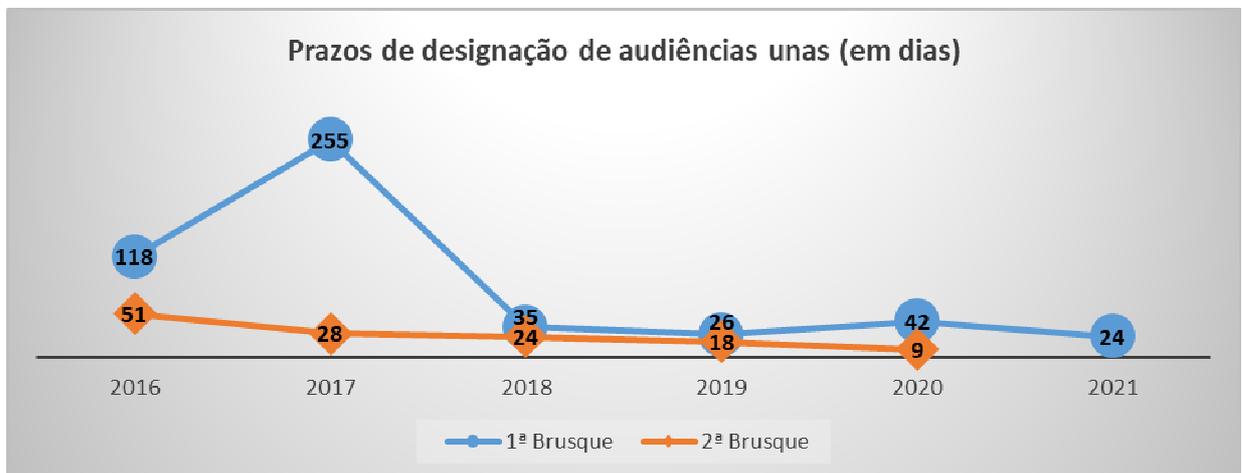
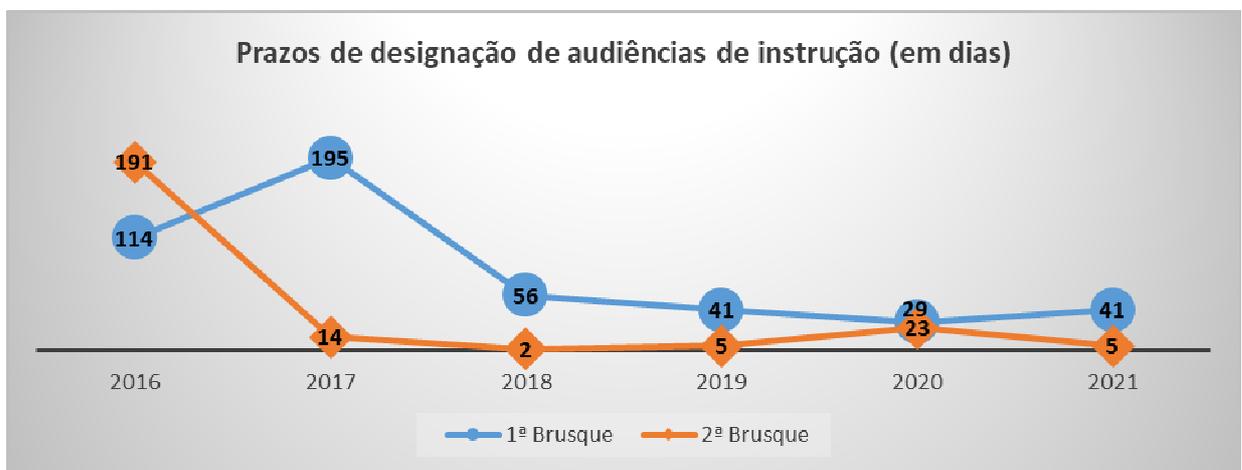
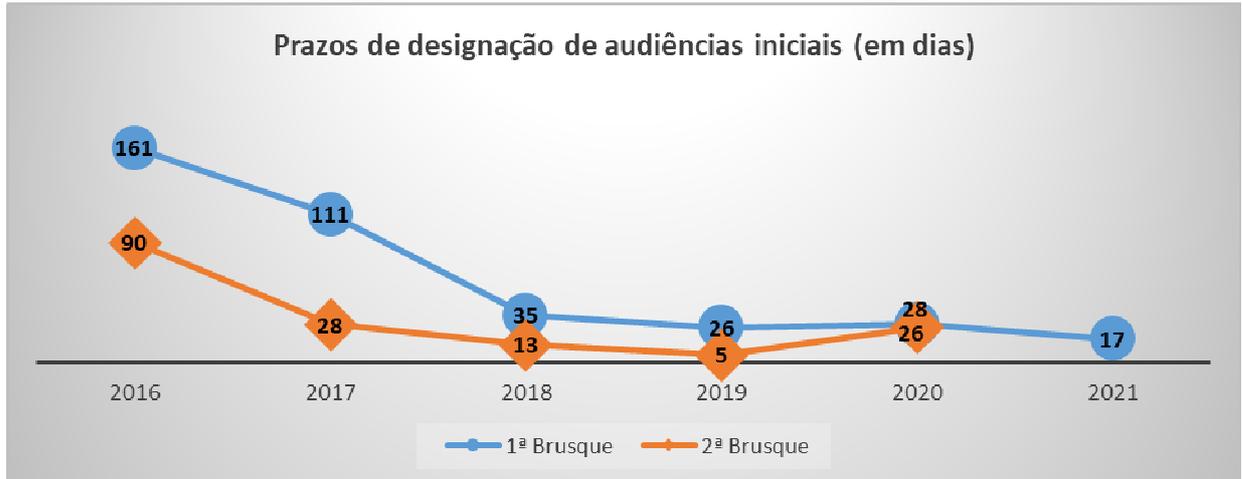
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	10-5-2021	17	3-6-2021	41	17-5-2021	24
2ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	28-4-2021	5	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 23-4-2021. Conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, não constam audiências iniciais designadas na 2ª Vara.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 23-4-2021.

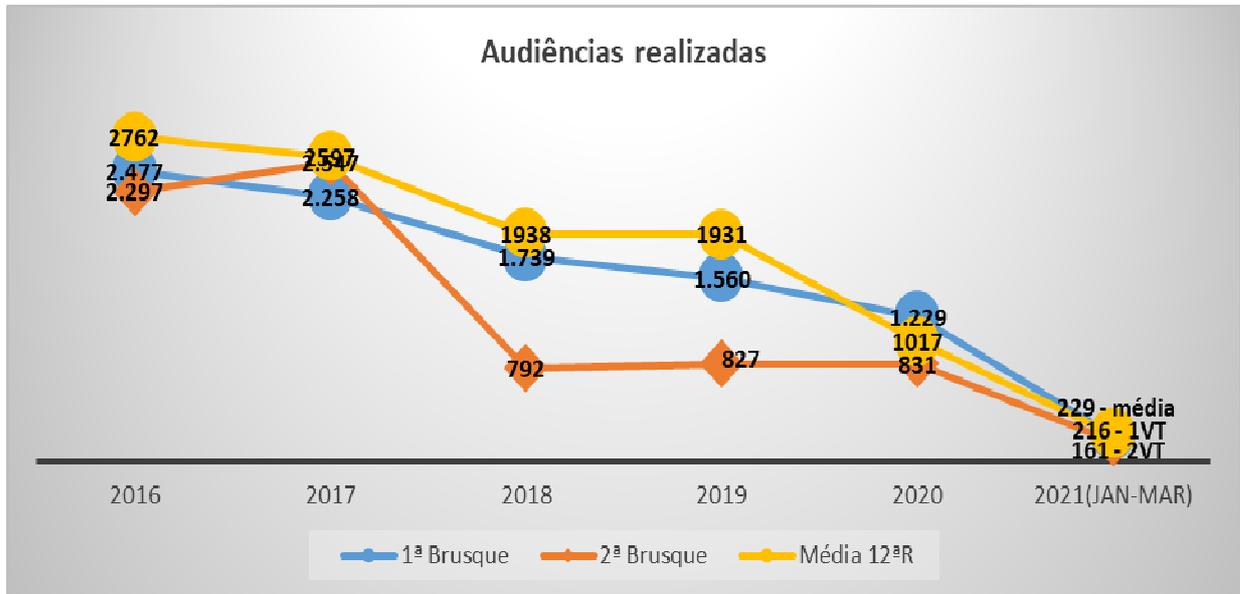
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.229	216
2ª Vara do Trabalho de Brusque	831	161
Média da 12ª Região	1.017	229

Observação: Dados até março de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 161 em 2021 foi de 68 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 229. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Brusque estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de março.

3.1 Fase de conhecimento

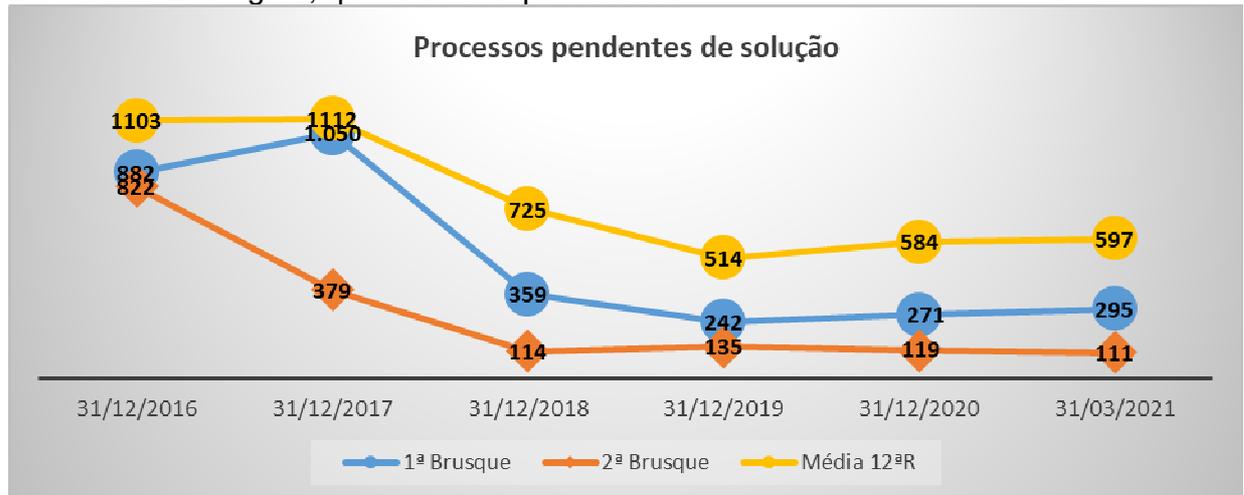
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	999	21	1.020	1.071	119	1.042	508
	2021	172	6	178	195	111	188	492
Média do Foro	2020	995	13	1.008	1.021	195	1.026	697
	2021	174	3	177	171	203	206	664
Média do Porte	2020	830	2	832	830	454	918	1.110
	2021	191	0	192	167	481	198	1.102

Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	229	0	229	227	597	274	1.381

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, apesar da redução verificada de 2016 a 2018, estando com 111 processos em 31-3-2021, quantidade menor que a média da 12ª Região, que é de 597 processos.



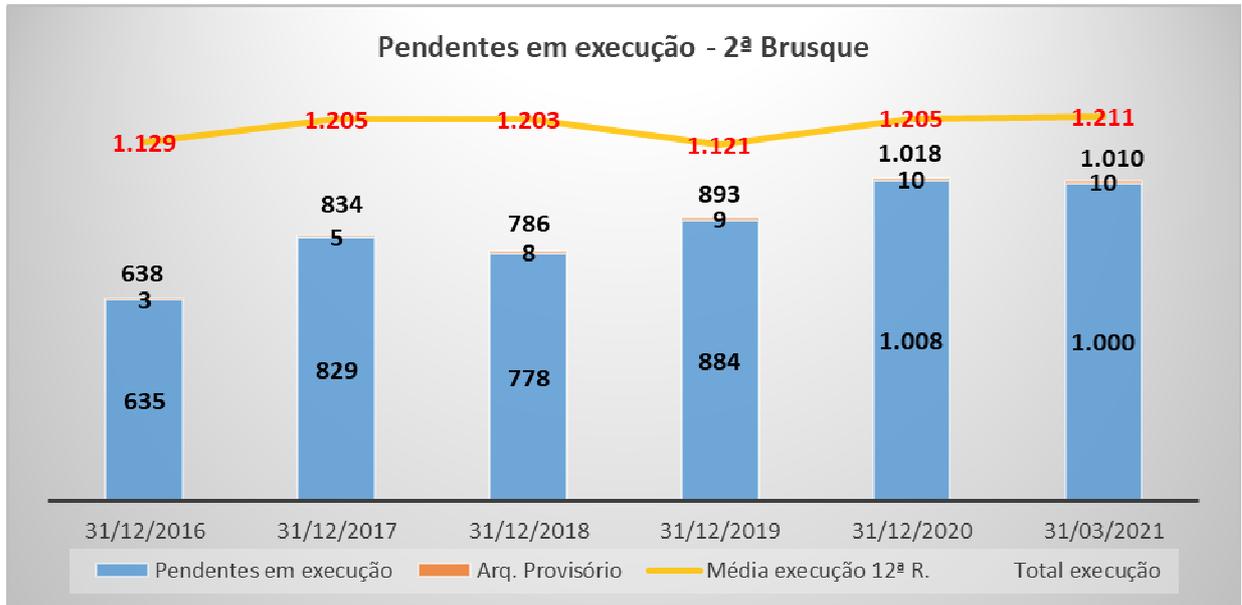
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	379	222	0	0	4	5	1.008	10	1.018
	2021	72	83	0	0	2	2	1.000	10	1.010
Média do Foro	2020	372	218	0	0	60	63	991	127	1.118
	2021	77	80	0	0	14	11	995	124	1.119
Média do Porte	2020	404	308	0	0	115	180	821	389	1.210
	2021	80	80	0	0	34	37	822	392	1.213
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	91	87	0	0	31	34	854	357	1.211

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem aumentando desde 31-12-2016, estando com 1.010 processos em 31-3-2021. No entanto, possui 201 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.211 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	857	-44,67%
2019	1.030	20,19%
2020	999	-3,01%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	93
	Aguardando encerramento da instrução	17
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	138
	Com sentença aguardando finalização na fase	243
	Subtotal	492
Liquidação	Pendentes de liquidação	36
	Liquidados aguardando finalização na fase	13
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	49
Execução	Pendentes de execução	1.000
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	37
	No arquivo provisório	10
	Subtotal	1.047
Total		1.588

Observações: Dados de 31-3-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correccional anterior: 1.525.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Brusque	10	9	2	30	1
Média do Foro	27	21	2	31	2
Média do Porte	26	23	4	42	8
Média da 12ª Região	24	20	4	35	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até março.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a março de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	50	44	81
	2021	69	28	67
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	62	29	155
	2021	114	16	211
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	100	61	166
	2021	141	71	198
Da última audiência até a conclusão	2020	35	49	77
	2021	33	34	58
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	102	60	175
	2021	131	65	199
Do início ao encerramento da liquidação	2020	121	81	126
	2021	207	103	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	663	533	683
	2021	569	463	694
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	-	883	558
	2021	-	-	722
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	483	320	590
	2021	486	496	647

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 71 dias, abaixo da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 16 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 211 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção

ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	1.071	488	45,56%
	2021	195	80	41,03%
Média do Foro	2020	1.021	535	52,38%
	2021	171	88	51,61%
Média do Porte	2020	830	380	45,73%
	2021	167	73	43,75%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	227	97	42,76%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	977	178	15,41%
	2021	174	172	49,71%
Média do Foro	2020	994	245	19,78%
	2021	158	255	61,77%
Média do Porte	2020	868	522	37,58%
	2021	167	547	76,60%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	235	708	75,06%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	274	965	77,89%
	2021	93	954	91,12%
Média do Foro	2020	265	1.075	80,22%
	2021	93	1.066	91,97%
Média do Porte	2020	405	1.124	73,49%
	2021	98	1.116	91,94%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	106	1.118	91,33%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2020	R\$52.463,69	R\$582.249,42	R\$47.939,55	-	R\$682.652,66
	2021	R\$11.104,79	R\$92.241,72	R\$12.998,44	-	R\$116.344,95
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$62.042,23	R\$562.640,00	R\$58.293,35	R\$0,00	R\$681.032,46

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, no ano de 2020 e de janeiro a março de 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,29	1037	454	0	0
Armando Luiz Zilli	-	14	14	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	20	20	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-3-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,13	195	80	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	21	10	235	7	313	115	701
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	32	0	32
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	53	45	98

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	3	22	58	0	59	19	161

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de JAN a DEZ/21, apresentou o IGEST de **0,3180** que indica que a Unidade está na **7ª** posição na Região e na **94ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1243	0,2271	0,4715	0,3143	0,4530

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as

25% com desempenho mais satisfatório na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	Jan-dez/2019		Jan-dez/2020	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Execução	0,6955	76,34	0,6420	58,58
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6541	70,76	0,6287	77,89

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 76,34% para 58,58%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 75,64%. Foram encerradas 222 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 379;

2. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 70,76% para 77,89%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 72,78%. Foram baixadas 274 execuções no período, restando pendentes 965 em 31-12-20.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de processos em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que se manteve igual em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade possui 1.188 processos pendentes de baixa em 31-12-20, sendo 178 em conhecimento, 45 em liquidação e 965 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.919 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. O magistrado não possuía processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-20;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-1-20 até 31-12-20, de 60 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 185 dias;

5. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 15,41%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 38,79%. Foram baixados 977 processos de conhecimento no período, restando pendentes 178 em 31-12-20.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (jan a dez/2020)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	77,52%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	242,42%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	0,00%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,65%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	108,70%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	167,94%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	97,50%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos

respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 16-4-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, devendo a Unidade observar o contido no item 16.1 desta Ata.

11 Processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 14-4-2021 foi verificado que a Unidade possui 17 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que será feito durante a análise de 120 dias.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 13 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n.8746/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 12-4-2021
13.1 Escaninho – Documentos internos Mandados pendentes	NÃO CUMPRIDO. Há 55 mandados pendentes de cumprimento no escaninho ou com certidão de devolução, e permaneceram parados sem justificativa. DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura no escaninho e dê baixa nos mandados já devolvidos, no prazo de dez dias.	CUMPRIDO
ATOrd 0000603-65.2019.5.12.0061	NÃO CUMPRIDO. REITERA-SE determinação à Secretaria para que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para homologação do acordo conforme ata de id. 9ea2dc4.	CUMPRIDO

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 30-9-2020	Análise em 12-4-2021
e) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado	DESCUMPRIDO Verificou-se a pauta de instrução do mês de setembro de 2020, constatando-se que a determinação não foi cumprida	CUMPRIDO
d) que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida.	PARCIALMENTE ACATADA Entre abril e agosto de 2020, 18,6% de sentenças líquidas proferidas no período.	ACATADA

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATSum 0000725-49.2017.5.12.0061, ATOrd 0001359-45.2017.5.12.0061, ATOrd 0000246-51.2020.5.12.0061, ATOrd 0000106-85.2018.5.12.0061, ATSum 0000360-87.2020.5.12.0061, ATSum 0000871-56.2018.5.12.0061, ATSum 0000215-65.2019.5.12.0061, HTE 0000512-38.2020.5.12.0061, ATSum 0000084-56.2020.5.12.0061, ATOrd 0000487-30.2017.5.12.0061, ATOrd 0001151-61.2017.5.12.0061, HTE 0000514-08.2020.5.12.0061, ATSum 0000221-72.2019.5.12.0061, ATSum 0001011-95.2015.5.12.0061, ATOrd 0000547-66.2018.5.12.0061, ATSum 0000046-44.2020.5.12.0061, ATSum 0000464-79.2020.5.12.0061, ATOrd 0000810-98.2018.5.12.0061, ATSum 0000280-94.2018.5.12.0061 e ATSum 0001029-77.2019.5.12.0061

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular está presente (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) quando designado, o Ex.mo Juiz Substituto, conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e

Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao vencimento. Durante a inspeção correcional, no dia 30-4-2021, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 29-4-2021;

c) foi verificada, em 15-4-2021, a existência de 11 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de abril/20 (após última correição) a março/21 foram prolatadas 86 sentenças líquidas, o equivalente a **29,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 16-4-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

15.1 Projeto Garimpo: analisado em 16-4-2021.

Situação encontrada	A Unidade finalizou os trabalhos do Projeto Garimpo. A tabela compartilhada com a SECOR foi preenchida de forma correta. Além disso, foram localizados no relatório da 1ª Vara do Trabalho de Brusque 2 (dois) processo PJe pertencentes a 2ª Vara do Trabalho de Brusque (0000374-47.2015.5.12.0061 e 0010438-75.2015.5.12.0010).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça movimentação (análise e posterior liberação dos valores), em 5 dias, dos seguintes processos PJe, extraídos do relatório do Projeto Garimpo da 1ª Vara do Trabalho de Brusque: 0000374-47.2015.5.12.0061 e 0010438-75.2015.5.12.0010.

15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 9-4-2021.

Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS ou possuírem CHIPS "Aguardando acordo", RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

Exemplo	ATOrd 0000372-09.2017.5.12.0061, HTE 0000920-63.2019.5.12.0061, ATOrd 0000135-38.2018.5.12.0061
----------------	---

15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 9-4-2021.

Situação encontrada	Há 717 processos nesta tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual aATOrd 0000447-19.2015.5.12.0061, que deveria estar concluída em razão do certificado no id. 18baea9, mas está parada nessa tarefa desde 10-6-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.

15.4 Determinações específicas em processos: analisados de 12-4-2021.

Processo	ATSum 0000725-49.2017.5.12.0061
Situação encontrada	Em que pese ter sido certificado que o processo aguardará eventual liberação de valores em outros processos (ids. b89bb1a e a480289), observa-se que não houve designação de servidor responsável, tampouco foram lançados prazos no GIGS e/ou alertas no CHIP. Na certidão de 28-8-2019, constou que de ordem do Juiz Titular da Unidade, o processo aguardaria até 24-8-2020, sendo que está parado na tarefa "Cumprimento de providências" desde 25-8-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça o processo conclusivo ao magistrado, no prazo de cinco dias, bem como que utilize os meios de controle, a fim de evitar que processos permaneçam sem movimentação desnecessariamente.

Processo	ATOrd 0001359-45.2017.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-3-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça o processo conclusivo, no prazo de cinco dias, conforme despacho de id. 690db26.

Processo	ATOrd 0000246-51.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 12-9-2020, quando expedida intimação à reclamante.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do despacho de id. 0254421, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000106-85.2018.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 22-9-2020, quando prolatado despacho de id. 8cc560d, aguardando liberação de valores por mais de cinco meses.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000360-87.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-10-2020, quando prolatado despacho de id. 2ecd3a3.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000871-56.2018.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-9-2020, quando certificado acerca da descontinuação do BACENJUD.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000215-65.2019.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-11-2020, quando juntada certidão acerca do cumprimento de ordem de liberação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	HTE 0000512-38.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-11-2020, quando certificado SISBAJUD negativo (id. 94ff12a).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000487-30.2017.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 2-12-2020, quando devolvido pelo CEJUSC sem acordo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001151-61.2017.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-12-2020, aguardando cumprimento integral da sentença de id. 1e5ee23, que julgou extinta a execução pela quitação integral do débito. A demora no arquivamento definitivo do processo, especialmente quando apto para tanto, pode causar prejuízos na estatística da Unidade, como para o cumprimento de metas, para o prêmio CNJ de qualidade e para o IGEST.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	HTE 0000514-08.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação de 16-12-2020 a 15-4-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATSum 0000221-72.2019.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-11-2020, quando juntada certidão de Renajud negativa. Não há prazo cadastrado no GIGS ou CHIPS cadastrado para que o processo não fique perdido após o retorno das atividades presenciais para cumprimento, por Oficial de Justiça, do último parágrafo da decisão de id. 5b87005.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que anote um prazo ou atividade no GIGS ou no CHIPS, para facilitar o gerenciamento dos processos que aguardam o retorno das atividades presenciais.

Processo	ATSum 0001011-95.2015.5.12.0061
Situação encontrada	Processo sem movimentação há mais de um ano, desde 12-2-2020, quando juntado resumo de cálculos pela contadoria de id. 6767495.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, cumprindo o despacho de 8-1-2020 (id. d2a8715).

Processo	ATOrd 0000547-66.2018.5.12.0061
Situação encontrada	Processos sem movimentação desde 14-1-2021, quando juntada certidão do SISBAJUD parcial id. d2a3347.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

- a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;
- b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;
- c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, o mais breve possível, conforme verificado no item 11 desta Ata;
- d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de processos em execução;
- e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;
- g) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença

das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

h) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que estarão disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

17 RECOMENDAÇÃO GERAL

Recomenda-se que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo a seguinte recomendação exarada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correccional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 2-3-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Brusque, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto

permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “Desde o início da pandemia e vigência da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, em seu cumprimento estrito, todos os servidores e o Juiz desta unidade estão em trabalho exclusivamente remoto, com constante recomendação deste gestor e do magistrado para que todos os servidores cumpram as medidas sanitárias necessárias para contenção da transmissão da COVID-19.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 23-4-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.860	1.252	7.640	76.722	R\$ 0,00	502

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 28-5-2021, foram encontrados 6 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 502 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 23-4-2021. A média da 12ª Região foi de 477 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 465 audiências de conciliação em conhecimento e 147 em execução, de 16-3-2020 a 23-4-2021. Além destas, realizou mais 36 audiências iniciais e 372 de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que “Não houve necessidade de auxílio nesta VT, embora o servidor lotado no CEJUSC tenha se colocado à disposição.”.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que “Não houve auxílio dos Oficiais de Justiça nas tarefas desta unidade judiciária”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.860 sentenças e 1.252 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.112 sentenças e 1.948 decisões.

- **art. 40, VII:** O Ex.mo Magistrado não possui processos conclusos para

sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020**:

- **art. 6º, § 1º**: O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Sandro Daniel Sanchez, por meio de videoconferência no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGS do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade começará a utilizar os sistemas SIF e SISCONDJ a partir de maio deste ano.

O Diretor solicitou orientação acerca do novo procedimento sobre os créditos da União em processos contra empresa em recuperação judicial ou falência, em razão da Lei n. 14.112/2020. Informei que os créditos da União devem ser executados na Justiça do Trabalho, mas que há a necessidade de oficiar o Juízo da Falência antes de penhorar algum bem para verificar se diante das restrições fixadas na referida lei.

Solicitou orientação também em relação ao momento que se deve considerar o sinistro para fins de utilização do seguro garantia. Informou que empresas e seguradoras estão se negando a efetuar o pagamento do seguro garantia, informando que o sinistro se dá depois da citação da executada. Informei que, pela interpretação do inc. II do art. 10 do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT n. 1/2019, o sinistro ocorre com o trânsito em julgado.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no

IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

22 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, às 16h30min, com o Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 7ª posição no Estado;

- piora da taxa de conciliação: 45,56% em 2020 para 41,03% em 2021 (jan-mar), menor que a média do Estado, que foi de 42,76% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 15,41%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-mar) está com 49,71%, enquanto que média do Estado está em 75,06%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 77,89%, maior que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-mar) está com 91,12%, enquanto que média do Estado está em 91,33%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 320 dias em 2020 e 496 dias em 2021 (jan-mar), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 647 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, apesar da redução verificada de 2016 a 2018, estando com 111 processos em 31-3-2021, quantidade menor que a média da 12ª Região, que é de 597 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 1.010 processos em 31-3-2021. No entanto, possui 201 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.211 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), exceto multa, em importes **inferiores** à média regional em 2020 e 2021 (cerca de 30% em 2020 e 17% em 2021).

S. Exa. solicitou ao Magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes, e que seja realizado o devido registro dos valores pagos no processo.

23 ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correicional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 000028-76.2021.2.00.0512 em doze de maio de dois mil e vinte e um.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio do PJeCor, **no**

prazo de 45 dias corridos, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria